DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1108A | Página 1 de 2 | Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMETAR Nº 193, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Fixa vencimento salarial para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências".

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Nos termos da Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, fica estabelecido novo vencimento salarial para os cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, conforme abaixo discriminado:

I – Enfermeiro – R$ 4.750,00;

II – Técnico de Enfermagem – R$ 3.325,00

III – Auxiliar de Enfermagem – R$ 2.375,00

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.1.90.11.00	10 301	6000	2001	01	310000	432.000,00
06.01.00	3.1.90.13.00	10 301	6000	2001	01	310000	86.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor total de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
07.01.00	3.3.90.36.00	08 244	7000	2087	01	510000	-200.000,00
07.01.00	4.4.90.51.00	08 244	7000	2031	01	510000	-140.000,00
07.01.00	4.4.90.51.00	08 244	7001	1080	01	510000	-178.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

Decretos

DECRETO Nº 85, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Designa a Sra. ROSANA APARECIDA CUSTÓDIO FARJADO como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS e a autoriza, juntamente com o Servidor Público Municipal FABRÍCIO ROBERTO ROSA, CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES e GABRIELA GARCIA MEDEIROS POLLO PEREIRA a movimentar a conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 876, de 30 de setembro de 1996, consoante o qual o Fundo Municipal de Assistência Social de Altinópolis será gerido pela Secretaria de Saúde e Promoção Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º. A gestora do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS***, para todos os fins, é a Sra. ***ROSANA APARECIDA CUSTÓDIO FAJARDO***, portadora do RG nº 12.155.015-1 SSP/SP e do CPF nº 033.019.708-85, designada como Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, conforme Portaria nº 48/2019.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade do ***"FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS"***, **inscrito no CNPJ n.º *14.713.462/0001-60***, junto às agências bancárias onde possui conta, com o mínimo de 02 (duas) assinaturas, quais sejam: da gestora ***ROSANA APARECIDA CUSTÓDIO FAJARDO***, portadora do RG nº 12.155.015-1 SSP/SP e do CPF nº 033.019.708-85 e dos Servidores Públicos Municipais ***FABRÍCIO ROBERTO ROSA***, portador do RG nº 28.719.420-6 SSP/SP e do CPF n.º 181.949.978-28, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº SP-283137/O-8, ***CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES,*** portador do RG n.º 26.712.753-4 e do CPF n.º 263.243.648-60 e ***GABRIELA GARCIA MEDEIROS POLLO PEREIRA,*** portadora do RG n.º 47.104.181-6 e do CPF n.º 406.131.618-40.

Artigo 3º A autorização especificada no artigo 2º compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1108A | Página 2 de 2 | Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

movimentações financeiras de interesse do ***"FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS"***, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 73, de 02 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....